



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 571 DE 27 DE AGO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 546, DE 19
DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 546, de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2025.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

